



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 64 – ABRIL/2016
Resolução 118/2015 (CDF)
(Dezembro/2015)**

Teresina, 14 de abril de 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64.019-950
Telefones: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax: (86) 3237-1812 / 3237-1216;
Internet: www.ufpi.br



Resolução Nº 118/15

CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO

**Ratifica Convênio de Cooperação Técnica
nº 03/2015 celebrado entre o Tribunal de
Contas - TCE/PI e a UFPI com
Interveniência da FADEX.**

O Presidente da Fundação e Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão do mesmo Conselho em reunião de 15.12.2015 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.015855/2015-78,

RESOLVE:

Ratificar o mencionado Convênio, que tem como objetivo o aperfeiçoamento incremental do processo de elaboração do Planejamento Estratégico – PE do TCE/PI, para o período de 2016 a 2019, compatível com as Diretrizes da ATRICON, com reformulação/atualização do Mapeamento dos Processos do TCE/PI e desenvolvimento de respectivos indicadores de desempenho, visando à identificação, viabilização e ao acompanhamento das ações programáticas que possibilitarão ao TCE/PI o alcance de sua missão constitucional, conforme documento em anexo.

Teresina, 18 de dezembro de 2015


José Arimateia Dantas Lopes
Reitor

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA UFPI/FADEX/TCE

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 03/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, com a interveniência da FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO, para os fins que se especifica.

Processo UFPI nº 23111.015855/2015-78

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.818.935/0001-01, sediado na Avenida Pedro Freitas, nº 2100 – Bairro São Pedro, Teresina - PI, CEP 64018-200, doravante denominado TCE, neste ato representado pelo Presidente, Conselheiro LUCIANO NUNES SANTOS, brasileiro, casado, CPF nº 018.286.303-49, RG 70.629-SSP/PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, com sede no Campus Universitário Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, na cidade de Teresina-PI, doravante denominada UFPI, neste ato, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES, brasileiro, casado, professor universitário, CPF nº 051.025.613-91, RG 10.861.483-SSP/SP, residente e domiciliado em Teresina-PI, com a interveniência da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.501.328/0001-30, sediada no Espaço Universitário/Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella”, no Bairro Ininga, CEP 64.049-550, na Cidade de Teresina-PI, doravante denominada FADEX, neste ato, representada pelo Superintendente, Prof. Dr. RIVELILSON MENDES DE FREITAS, brasileiro, professor universitário, residente e domiciliado em Teresina-PI, portador do RG nº 2006002101327-SSPDS/CE e CPF nº 775.807.453-72, resolvem, de comum acordo, firmar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

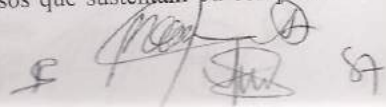
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente convênio de cooperação técnica é o aperfeiçoamento incremental do processo de elaboração do Planejamento Estratégico - PE do TCE/PI, para o período de 2016 a 2019, compatível com as Diretrizes da ATRICON, com reformulação/atualização do Mapeamento dos Processos do TCE/PI e desenvolvimento de respectivos indicadores de desempenho, visando à identificação, à viabilização e ao acompanhamento das ações programáticas que possibilitarão ao TCE/PI o alcance de sua missão constitucional.

Este convênio é para cooperação técnica entre os partícipes, visando desenvolvimento de trabalho de mútuo interesse, resultando na implementação de processos inovadores com aperfeiçoamento processos e no ambiente de trabalho do TCE/PI.

O objeto comporta os seguintes produtos entregáveis:

- 1- otimização/revisão/ajuste das metas do Plano Estratégico em vigor (período de 2011 a 2015) para o exercício financeiro de 2015, de modo a viabilizar a execução das ações estratégicas;
- 2- diagnóstico a respeito do Mapa dos Processos existentes no TCE/PI, para sua atualização/aperfeiçoamento incremental/otimização, destacando os processos que sustentam ou compõem ações relativas ao Planejamento Estratégico 2016-2019.



- 3- aperfeiçoamento incremental/otimização/atualização/revisão de um processo piloto dentre os processos que sustentam ou compõem ações relativas ao Planejamento Estratégico 2016-2019, elaboração do respectivo Mapas e indicadores;
- 4- coleta de demandas para o período de 2016 a 2019, compatibilizando-as com os indicadores da ATRICON, objeto do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil, com consequente implantação/elaboração do Plano Estratégico, para o referido período.

Parágrafo Primeiro: A elaboração do Planejamento Estratégico – PE deve ter como base a demanda de todas as áreas do Tribunal de Contas, devidamente apresentada em fluxograma que apresente a interdependência das ações de cada área.

Parágrafo Segundo: O estudo das metas estratégicas fixadas para o exercício financeiro de 2015 visa dar suporte ao novo plano estratégico, estimular a continuidade das ações que se mostraram positivas e realizar ajustes/realinhamentos viáveis para o exercício 2015.

Parágrafo Terceiro: A Proposta do Plano estratégico do TCE/PI para o período de 2016 a 2019 deve considerar as Ações Programáticas do PPA encaminhada ao Poder Executivo (Secretaria de Planejamento) e incluir novas ações, se necessárias, sempre alinhadas ao Planejamento Estratégico e às Diretrizes da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON.

Parágrafo Quarto: A revisão e atualização do mapeamento dos processos do TCE/PI tomará como ponto de partida o trabalho já realizado no exercício de 2010 denominado Redesenho de Processos, contemplando os processos da área de suporte e os da área finalística.

Parágrafo Quinto: As atividades decorrentes deste instrumento devem se basear no Plano de Trabalho anexo, que dele é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS E DURAÇÃO

O Projeto a que se refere o presente instrumento tem como meta permitir ao TCE/PI o alcance de sua missão constitucional, através de: implantação de uma cultura adequada ao planejamento estratégico; revisão de metas, acompanhamento adequado e a viabilização de ações estratégicas relativas ao Plano Estratégico em vigor (período de 2011 a 2015) para o exercício financeiro de 2015; a otimização/atualização/revisão dos processos que sustentam ou compõem ações relativas ao Planejamento Estratégico; a elaboração do Plano Estratégico 2016-2019, compatível com os indicadores da ATRICON, objeto do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil; otimização/revisão/atualização/ desenvolvimento de Mapa para os demais processos do TCE/PI e elaboração de um Mapeamento de Processos completo; e desenvolvimento/adequação de indicadores de desempenho referentes aos processos mapeados, para acompanhamento das ações estratégicas.

O prazo de execução do objeto será de 4 (quatro) meses, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. Finda cada etapa, e realizada cada entrega nos termos da cláusula terceira a UFPI solicitará formalmente ao TCE/PI o pagamento do valor correspondente, fazendo acompanhar a solicitação os documentos comprobatórios mencionados no item 2 da referida cláusula.

Parágrafo Primeiro: O projeto de que trata a Cláusula Segunda será realizado nas dependências do TCE/PI e no Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), especificamente nas dependências da Coordenação do Curso de Administração (CCADM) da UFPI, situado no

[Handwritten signatures and initials]

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Bloco SG-09, na Cidade de Teresina-PI.

Parágrafo Segundo: O ambiente de trabalho contará com acesso a rede de computadores da UFPI e material de escritório necessário ao desenvolvimento das atividades, cabendo ao TCE/PI disponibilizar ou ressarcir à UFPI, o uso de equipamentos, softwares e outros materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Da UFPI:


- a) Repassar à FADEX, os recursos financeiros previstos neste convênio;
- b) Planejar, coordenar e executar em conjunto com a FADEX e o TCE, as ações do Projeto de desenvolvimento dos produtos entregáveis, conforme Plano de Trabalho;
- c) Disponibilizar o pessoal necessário à execução do objeto pactuado, em principio, Prof. Paulo Jordão de Oliveira Cerqueira Fortes (CPF – 470.588.463-91), Profa. Maria de Lourdes de Melo Salmito Mendes (CPF – 130.0848903-06) e Profa. Evelyn Seligmann Feitosa (CPF – 112.675.773-04), e outros professores, se necessário os quais prestarão assessoria/consultoria à equipe de planejamento estratégico do TCE/PI;
- d) Disponibilizar espaço físico e equipamentos para realização e desenvolvimento das atividades de desenvolvimento, incluindo computadores, impressora e acesso a rede de comunicação da UFPI;
- e) Supervisionar e acompanhar a execução das ações do objeto deste Convênio;
- f) Em casos necessários, por solicitação da FADEX E TCE/PI, realizar as licitações, dispensas ou inexigibilidade para contratação de serviços e aquisição de bens, de convênio com a legislação federal, inclusive as disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/03 e Decretos nº 3.555/2000 e nº 5.450/05 e Portaria Interministerial nº 217/06, relativas a licitações com o uso obrigatório do pregão eletrônico e contratos;
- g) Efetivar a entrega do produto objeto do presente instrumento, citado na cláusula primeira deste instrumento;
- h) Notificar o TCE, através da coordenação do Projeto, imediatamente após a ocorrência ou surgimento de qualquer fato superveniente, modificativo ou extintivo do presente Convênio de Cooperação, ao qual tenha ou não dado causa;
- i) Zelar pelo bom andamento das atividades objeto deste Convênio de Cooperação;
- j) Devolver ao TCE/PI o saldo financeiro de recursos não aplicados, caso existam, devidamente comprovados na Prestação de Contas.

II – Do TCE/PI:

- a) Repassar à UFPI, os recursos financeiros previstos neste convênio, conforme o estabelecido na cláusula quarta.
- b) Garantir os recursos para a execução das ações do objeto deste convênio, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho;
- c) Controlar e fiscalizar a execução deste convênio de modo a evitar a sua descontinuidade;
- d) Disponibilizar ou ressarcir à UFPI pelo uso da infraestrutura e de recursos diversos, tais como material de expediente, uso de equipamentos e software necessário ao desenvolvimento das atividades;
- e) Disponibilizar a equipe da área de planejamento estratégico, que participará de todas as etapas do trabalho, conforme Plano de Trabalho;
- f) Facilitar o acesso dos professores e estudantes envolvidos às peças de planejamento já existentes e a processos e procedimentos necessários ao desenvolvimento das atividades.

III – Da FADEX:

- a) Providenciar abertura de conta bancária específica, em agência de banco oficial para movimentar os recursos financeiros previstos no presente convênio;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.

- b) Aplicar os recursos financeiros, descentralizados pelo TCE, repassados pela UFPI, exclusivamente na execução das ações previstas no Plano de Trabalho, comprovando o bom e regular emprego dos recursos recebidos bem como dos resultados alcançados, em conformidade com a legislação vigente;
- c) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos financeiros recebidos, de convênio com o Plano de Aplicação detalhado, ficando sob sua responsabilidade o pagamento das despesas constantes no projeto, objeto deste instrumento, sendo vedada a sua utilização em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência, com posteriores cobertura de seus dirigentes e prepostos ou sucessores, tudo de atribuição e obrigação direta da Coordenação do Projeto;
- d) Atuar em conjunto com a UFPI e o TCE no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente convênio;
- e) Prestar à UFPI e ao TCE, sempre que solicitada, todas as informações necessárias para o alcance do objetivo acordado, informando quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto;
- f) Responsabilizar-se pela gerência contábil dos recursos financeiros recebidos, emitindo boletins mensais da movimentação de caixa à Coordenação do Projeto, bem como apurar quaisquer atos de improbidade desta competência;
- g) Apresentar relatórios técnico e financeiro à UFPI, atestando a execução do projeto, discriminando os recursos recebidos, pagamentos efetuados e saldo existente, bem como o objetivo alcançado, apresentando inclusive relatório descritivo ao final da execução;
- h) Recolher, ao final da vigência deste instrumento, à conta única da UFPI, os saldos financeiros eventualmente existentes;
- i) Observar rigorosamente o disposto no decreto nº 8.241/14, que dispõe sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio e, no que for oportuno, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Decretos nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005, relativos a Licitações e Contratos;
- j) Prestar contas dos recursos recebidos à UFPI e ao TCE de eventuais rendimentos de aplicações financeiras, que deverão ser utilizados exclusivamente no objeto deste convênio, no prazo conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Pela execução das atividades decorrentes do presente instrumento, visando à consecução dos produtos entregáveis fixados na cláusula primeira, o TCE/PI repassará à UFPI o valor de R\$.99.491,00.(noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e um reais), oriundos de suas dotações orçamentárias próprias, fonte de recursos do tesouro estadual.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

O pagamento do valor fixado na cláusula quarta dar-se-á conforme previsto no Plano de Trabalho mediante:

- 1 - o recebimento dos produtos/documentos entregáveis citados na cláusula primeira deste instrumento, devidamente atestado pelo servidor do TCE responsável pelo acompanhamento e gestão das ações deste convênio;
- 2 - o crédito em conta corrente da UFPI a ser informada no documento de solicitação do primeiro pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

Exercem a execução do presente convênio a UFPI, TCE e a FADEX, sendo desta última às atribuições e obrigações da gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução

§  87

do projeto aplicação, inclusive dos recursos decorrentes de rendimento auferidos em aplicações financeiras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A FADEX, gestora dos recursos financeiros, obriga-se a apresentação da prestação de contas final após encerramento do desenvolvimento do projeto, com prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua finalização.

CLÁUSULA OITAVA: DO ACOMPANHAMENTO

A implementação do objeto deste instrumento será acompanhada pelos servidores do TCE/PI Francisco das Chagas Avelino de Macedo, como representante titular, e Lucine de Moura Santos Pereira Batista, como suplente, que se encarregarão de verificar a regular execução das atividades, comunicando à Presidência do TCE/PI eventuais distorções ou dificuldades, e atestarão o recebimento do produto, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA: DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

Qualquer um dos partícipes poderá, para efeitos de rescisão, denunciar este Convênio de Cooperação Técnica, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que pretenda vê-lo extinto, sem ônus para os convenientes, desde que cumpridas, entretanto, as obrigações assumidas até a data da efetiva denúncia.

Parágrafo Único: O presente instrumento poderá também ser rescindido a qualquer tempo se ocorrer o descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou por situação superveniente de lei, ato ou fato que torne impraticável a sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a legislação vigente aplicável. Caberá à UFPI, às suas expensas, providenciar a publicação deste Convênio de Cooperação Técnica em extrato no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONFIDENCIALIDADE

As informações que não sejam de caráter público obtidas durante o desenvolvimento dos trabalhos são confidenciais, não podendo ser divulgadas livremente pelas partes.

Parágrafo Primeiro: Para fins deste convênio, “informação restrita” significará todas as informações relativas ao desenvolvimento desse projeto.

Parágrafo Segundo: Qualquer resultado no desenvolvimento de Projeto objeto deste convênio ou qualquer “informação restrita” relativa ao mesmo, somente poderá ser objeto de divulgação ou publicação, após aprovação expressa e por escrito das partes, obrigando-se, em caso de publicação a consignar destacadamente a presente parceria.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left, a circular stamp or signature in the center, and several smaller initials on the right.

Parágrafo Terceiro: Cada partícipe estará por si e seus contratados, empregados e funcionários, obrigados a não divulgar os resultados da pesquisa e do desenvolvimento, ressalvadas, autorizações prévias e por escrito dos outros partícipes.

Parágrafo Quarto: Os partícipes deverão celebrar com cada um dos seus respectivos funcionários, que estejam atuando direta ou indiretamente no desenvolvimento do Projeto, contratos prévios de sigilo e confidencialidade, com vistas a garantir o absoluto sigilo dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da alteração


O presente instrumento só poderá ter alteradas quaisquer de suas cláusulas mediante termo aditivo firmado entre as partes, com exceção à Cláusula Primeira – Do Objeto.

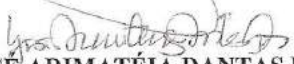
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Do foro

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Estado do Piauí, para nele dirimirem-se dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela UFPI, diante do que dispõe o art. 109 da Constituição Federal.

E por estarem, assim, justas e contratadas, é lavrado o presente Convênio de Cooperação Técnica em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

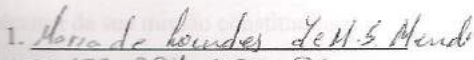
Teresina, 05 de novembro de 2015.

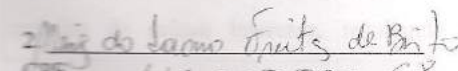

LUCIANO NUNES SANTOS
Presidente do TCE/PI


JOSE ARIMATÉIA DANTAS LOPES
Reitor da UFPI


RIVELISON MENDES DE FREITAS
Superintendente da FADEX

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF 130.084.803.06

2. 
CPF 447.225.593-68

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº 03/2015 - UFPI/TCE-PI/FADEX
Processo UFPI nº 23111.015855/2015-78

Nome do Projeto:

Inovação/otimização do processo de elaboração do Planejamento Estratégico - PE do TCE/PI, para o período de 2016 a 2019, compatível com as Diretrizes da ATRICON, com o aperfeiçoamento incremental/reformulação/atualização do Mapeamento dos Processos do TCE/PI e desenvolvimento dos respectivos indicadores de desempenho.

Período de Execução:

Setembro de 2015 a dezembro de 2015

Responsáveis:

Pela UFPI – Coordenação geral: Profa. Evelyn Seligmann Feitosa
tel.: 98101-77-55 / 9976- 5248 *E-mail:* seligmann.evelyn@yahoo.com.br
Coordenação Adjunta: Profa. Maria de Lourdes de Melo Salmito Mendes
tel.: 3215-5791 / 99952-3003 *E-mail:* admsalmito@ufpi.edu.br
Responsável técnico: Prof. Paulo Jordão de Oliveira Cerqueira Fortes
tel.: 98842-0579 *E-mail:* paulojordao@ufpi.edu.br

Pelo TCE/PI – Titular: Francisco das Chagas Avelino de Macedo
tel.: 3215-3913 / 99904-4884 *E-mail:* francisco.macedo@tce.pi.gov.br
Suplente: Lucine de Moura Santos Pereira Batista
tel.: 3215-3913 / 9944-8894 *E-mail:* lucine.batista@tce.pi.gov.br

Local e data da elaboração: Teresina, 05 de Novembro de 2015.

INTRODUÇÃO E OBJETO

Esta proposta de trabalho está associada ao CONVÊNIO Nº 03/2015 - UFPI/TCE-PI/FADEX, que tem por objeto o aperfeiçoamento incremental do processo de elaboração do Planejamento Estratégico - PE do TCE/PI, para o período de 2016 a 2019, compatível com as Diretrizes da ATRICON, com reformulação/atualização do Mapeamento dos Processos do TCE/PI e desenvolvimento de respectivos indicadores de desempenho, visando à identificação, à viabilização e ao acompanhamento das ações programáticas que possibilitarão ao TCE/PI o alcance de sua missão constitucional.

Justificativa do convênio: cooperação técnica entre os partícipes, visando desenvolvimento de trabalho de mútuo interesse, resultando na implementação de processos inovadores com



aperfeiçoamento processos e no ambiente de trabalho do TCE/PI.

O objeto do presente instrumento comporta os seguintes produtos entregáveis:

- 1- otimização/revisão/ajuste das metas do Plano Estratégico em vigor (período de 2011 a 2015) para o exercício financeiro de 2015, de modo a viabilizar a execução das ações estratégicas;
- 2- diagnóstico a respeito do Mapa dos Processos existentes no TCE/PI, para sua atualização/aperfeiçoamento incremental/otimização, destacando os processos que sustentam ou compõem ações relativas ao Planejamento Estratégico 2016-2019.
- 3- aperfeiçoamento incremental/otimização/atualização/revisão de um piloto dentre os processos que sustentam ou compõem ações relativas ao Planejamento Estratégico 2016-2019, elaboração do respectivo Mapa e indicadores;
- 4- coleta de demandas para o período de 2016 a 2019, compatibilizando-as com os indicadores da ATRICON, objeto do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil, com consequente implantação/elaboração do Plano Estratégico, para o referido período.

OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

As obrigações de cada um dos partícipes encontram se descritas na cláusula terceira do CONVÊNIO Nº 03/2015 - UFPI/TCE-PI/FADEX , do qual este plano é parte integrante.

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

A execução do projeto será guiada em seis fases, conforme descrição a seguir.

| | Etapas/Metas Qualitativas | Prazo de entrega | Carga Horária |
|----|---|------------------|---------------|
| 1. | Plano Estratégico 2015 otimizado/ ajustado / revisado | Setembro 2015 | 152 |
| 2 | Diagnóstico dos Processos do TCE/PI, destacando os processos relativos ao Planejamento Estratégico 2016-2019. | Outubro 2015 | 40 |
| 3 | Mapa de processos relativos ao Planejamento Estratégico 2016-2019 otimizado /revisado / atualizado | Novembro 2015 | 180 |
| 4 | Plano Estratégico 2016-2019 elaborado | Dezembro 2015 | 70 |

Adicionalmente às fases identificadas acima, será necessária a execução de outras atividades de apoio, que visam o estabelecimento de um ambiente apto para desenvolvimento do projeto, detalhados a seguir:

TOTAL

.....



a) Preparação para o desenvolvimento das atividades

Consiste na seleção de alunos do Curso de Administração da UFPI, para comporem a equipe de trabalho do projeto, como bolsistas. Será realizado um levantamento, com detalhes técnicos, do programa a ser usado para mapeamento dos processos, contendo informações como versão, fabricante e especificação técnica, para a obtenção de licença para uso, que será de responsabilidade do TCE/PI. Além disso, será feita a configuração de Planilha de Gerenciamento de Atividades, que terá como função registrar as tarefas, horas e responsáveis por cada atividade planejada no projeto.

b) Preparação de ambiente de trabalho

Nesta etapa será definido o ambiente de trabalho, que será instalado em uma sala do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL da UFPI, com acesso à rede de computadores da UFPI, além de material de escritório necessários ao desenvolvimento das atividades. Também será disponibilizada uma sala no TCE/PI para os trabalhos presenciais, quando necessário. Caberá ao TCE/PI disponibilizar ou ressarcir à UFPI, o uso de equipamentos, softwares e material de escritório necessários ao desenvolvimento das atividades.

METAS QUANTITATIVAS

O projeto trará como resultado concreto o desenvolvimento e entrega de documentos e processos relativos aos produtos entregáveis, descritos na Introdução deste plano.

METAS QUALITATIVAS

A execução do projeto descrito neste Plano de Trabalho permitirá ao TCE/PI o alcance de sua missão constitucional, através da implantação de uma cultura adequada ao planejamento estratégico; a revisão de metas, o acompanhamento adequado e a viabilização de ações estratégicas relativas ao Plano Estratégico em vigor (período de 2011 a 2015) para o exercício financeiro de 2015; a otimização/atualização/revisão dos processos que sustentam ou compõem ações relativas ao Planejamento Estratégico; a elaboração do Plano Estratégico 2016-2019, compatível com os indicadores da ATRICON, objeto do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil; otimização/revisão/atualização/ desenvolvimento de Mapa para os demais processos do TCE/PI e acompanhamento das ações estratégicas.

RECURSOS FINANCEIROS

A Tabela a seguir apresenta os recursos financeiros associados ao projeto

**Projeto de aperfeiçoamento incremental do processo de elaboração do
Planejamento Estratégico - PE do TCE/PI (Lei nº 10.973/2004)**

| Receitas | | | | |
|--------------|--------|---------|-------------|------------------|
| Item | Quant. | Período | Valor Unit. | Total |
| Receitas | | | | 99.491,00 |
| TOTAL | | | | 99.491,00 |
| Despesas | | | | |

\$



| 1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – fixo mensal | | | | | |
|--|---|--------|--------------|-------------|-----------|
| | Item | Quant. | Período | Valor Unit. | Total |
| 1.1 | Bolsa Inovação Coordenador Geral | 1 | 4 meses | 3.500,00 | 14.000,00 |
| 1.2 | Bolsa Inovação Coordenador Adjunto | 1 | 4 meses | 3.500,00 | 14.000,00 |
| 1.3 | Bolsa Inovação Responsável Técnico | 1 | 4 meses | 3.500,00 | 14.000,00 |
| 1.4 | Bolsa Inovação Alunos | 3 | 4 meses | 1.500,00 | 6.000,00 |
| Sub-Total | | | | | 48.000,00 |
| 2 Material de Consumo – fixo mensal | | | | | |
| | Item | Quant. | Período | Valor Unit. | Total |
| 2.1 | Material de consumo | 1 | 4 meses | 150,00 | 600,00 |
| Sub-Total | | | | | 600,00 |
| 3 Produtos entregáveis – complemento | | | | | |
| | Item | Quant. | Proporcional | Valor Unit. | Total |
| 3.1 | Plano Estratégico 2015 otimizado/ ajustado / revisado | 1 | 152h | 14.079,00 | 14.079,00 |
| 3.2 | Diagnóstico dos Processos do TCE/PI, destacando os processos relativos ao Planejamento Estratégico 2016-2019. | 1 | 40h | 3.705,00 | 3.705,00 |
| 3.3 | Mapa de processos relativos ao Planejamento Estratégico 2016-2019 otimizado /revisado / atualizado | 1 | 180h | 16.674,00 | 16.674,00 |
| 3.4 | Plano Estratégico 2016-2019 elaborado | 1 | 70h | 6.484,00 | 6.484,00 |
| Sub-Total | | | | | 40.942,00 |
| | Item | | | % | Total |
| 4 | Despesas operacionais - Fundação de Apoio (Lei nº 10.973/2004) | | | 5% | 4.974,50 |
| 5 | Ressarcimento UFPI | | | 5% | 4.974,50 |
| SUBTOTAL | | | | | 9.949,00 |
| TOTAL | | | | | 99.491,00 |

Cronograma de desembolso – RS 1,00

| Mês | Valor fixo mensal | Por produto entregue | Total do mês |
|--------------|-------------------|----------------------|--------------|
| 1 - setembro | 14.637,25 | 14.079,00 | 28.716,25 |
| 2 - outubro | 14.637,25 | 3.705,00 | 18.342,25 |
| 3 - novembro | 14.637,25 | 16.674,00 | 31.311,25 |
| 4 - dezembro | 14.637,25 | 6.484,00 | 21.121,25 |


[Handwritten signatures and initials]

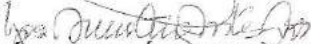
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES


A tabela a seguir apresenta o cronograma de atividades previstas no projeto. Iniciaremos com a formulação do Convênio, ao mesmo tempo em que cuidaremos para que a infra-estrutura para execução esteja apropriada. Em seguida, realizaremos as atividades pertinentes a cada produto entregável.

| Atividade | MÊS | | | |
|---|----------|---------|----------|----------|
| | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Estabelecimento do convênio e infra-estrutura | X | | | |
| Plano Estratégico 2015 aperfeiçoado/ ajustado / revisado | X | | | |
| Diagnóstico dos Processos do TCE/PI, destacando os processos relativos ao Planejamento Estratégico 2016-2019. | X | X | | |
| Mapa de processos relativos ao Planejamento Estratégico 2016-2019 otimizado /revisado / atualizado | | X | X | |
| Plano Estratégico 2016-2019 elaborado | | | X | X |


Teresina, 05 de Novembro de 2015.

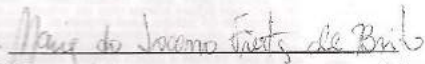

LUCIANO NUNES SANTOS
Presidente do TCE/PI


JOSE ARIMATEIA DANTAS LOPES
Reitor da UFPI


RIVELILSON MENDES DE FREITAS
Superintendente da FADEX

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF 130.084.805-06

2. 
CPF 447.225.593-68



Edital: 09/11/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Rua Monsenhor Conselheiro Hipólito Nº 125 Centro - BAGE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 09/11/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/11/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

GIELSA MARA NASCIMENTO DE MORA Pregoeira

(SIDE/C - 06/11/2015) 154359-26266-2015NE800032

PREGÃO Nº 84/2015 - UASG 154359

Nº Processo: 23100003127201541. Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para registro de preços para aquisição de material de consumo: material de processamento de dados, material para mídia, vídeo e foto, material de cozinha e uso zootécnico, alimentos para animais, destinados a Unipampa campus São Gabriel, Haver e Procel. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 09/11/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Rua Monsenhor Conselheiro Hipólito Nº 125 Centro - BAGE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 09/11/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/11/2015 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

MIRIAM DE OLIVEIRA FREITAS Pregoeira

(SIDE/C - 06/11/2015) 154359-26266-2015NE800032

PREGÃO Nº 82/2015 - UASG 154359

Nº Processo: 23100003132120155. Objeto: Pregão Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESTINADOS A UNIPAMPA CAMPUS CACAPAVA DO SUL, e PROJETILÓTIPO E URUGUAIANA. Total de Itens Licitados: 00016. Edital: 09/11/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Rua Monsenhor Conselheiro Hipólito Nº 125 Centro - BAGE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 09/11/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/11/2015 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

GIELSA MARA NASCIMENTO DE MORA Pregoeira

(SIDE/C - 06/11/2015) 154359-26266-2015NE800032

PREGÃO Nº 83/2015 - UASG 154359

Nº Processo: 23100003133201508. Objeto: Pregão Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS/INSTALAÇÕES, FERRAMENTAS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESTINADOS A UNIPAMPA CAMPUS ITAQUI E CACAPAVA DO SUL. Total de Itens Licitados: 00033. Edital: 09/11/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Rua Monsenhor Conselheiro Hipólito Nº 125 BAGE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 09/11/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/11/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVEIRA Equipe de Apoio

(SIDE/C - 06/11/2015) 154359-26266-2015NE800032

PREGÃO Nº 84/2015 - UASG 154359

Nº Processo: 23100003133201509. Objeto: Pregão Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE COXA E COZINHA, MAT. ACION. EMBALAGEM, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL DE IMPRETA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A UNIPAMPA CAMPUS BAGE, CACAPAVA DO SUL, DOM PEDRITO, ITAQUI E PROJETO(U)RU-GUAIANA). Total de Itens Licitados: 00015. Edital: 09/11/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Rua Monsenhor Conselheiro Hipólito Nº 125 Centro - BAGE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 09/11/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/11/2015 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

GIELSA MARA NASCIMENTO DE MORA Pregoeira

(SIDE/C - 06/11/2015) 154359-26266-2015NE800032

PREGÃO Nº 85/2015 - UASG 154359

Nº Processo: 23100003139201577. Objeto: Pregão Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS DESTINADOS A UNIPAMPA CAMPUS ITAQUI E PROJETO TONI DE JONAS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/leiauteletronic/.../2015/11/09/00054

Licitação: 00004. Edital: 09/11/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Rua Monsenhor Conselheiro Hipólito Nº 125 BAGE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 09/11/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/11/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVEIRA Equipe de Apoio

(SIDE/C - 06/11/2015) 154359-26266-2015NE800032

PREGÃO Nº 86/2015 - UASG 154359

Nº Processo: 23100003131201519. Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para registro de preços para aquisição de material (pneumáticos, máquinas, ferrolhos e utensílios de oficina, aparafusos, equipamentos, itens, trav. idôneo, lâmpada, hosp., equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos, maq equip agrícolas e rodoviários, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, destinados a Unipampa campus Capão do Sul, Itaipu e Uruguaiana. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 09/11/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Rua Monsenhor Conselheiro Hipólito Nº 125 Centro - BAGE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 09/11/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/11/2015 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

MIRIAM DE OLIVEIRA FREITAS Pregoeira

(SIDE/C - 06/11/2015) 154359-26266-2015NE800032

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Convênio de Cooperação Técnica nº 05/2015 que entre si celebraram o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI) e a Universidade Federal de Piauí (UFPI), em parceria com o Conselho Estadual de Cultura e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão (FADEX). Objeto: Cooperação técnica entre os perfis, visando o desenvolvimento de trabalho de mútuo interesse, resultando na implementação de processos inovadores e aperfeiçoamento de processos no âmbito de trabalho do TCE/PI. Vigência: vigência pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 05 de novembro de 2015. Signatários: José Arimatélio Dutra Lopes, Rector da UFPI, CPF nº 031.226.613-91; Luciano Nunes Santos, Presidente do TCE/PI, CPF nº 018.286.303-40 e Rivelânson Mendes de Freitas, Superintendente do FADEX, CPF nº 775.807.453-72.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 154048

Número do Contrato: 72/2015. Nº Processo: 2311102798201440. TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2014, Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - CNPJ Contratado: 1549723000190. Contratado: CONSTRUTORA DUX LTDA - ME - Objeto: Dilação de prazo e execução de serviço para a Adaptação de sala em laboratório, manutenção do área externa dos prédios, revisão geral/demobertura dos prédios, adaptados nos padrões do Museu, recuperação do rede de esgoto, recomposição de muro em torno do Campus Admistra Pontella, em Teresina-PI, nos termos da Lei nº8660/93, de acordo com a correspondência e planilha constantes no processo nº 23111021065201441. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e legislação correlata. Vigência: 31/12/2015 a 14/02/2016. Valor Total: R\$139.860,38. Fone: 112000000 - 2015NE801200. Data de Assinatura: 30/09/2015.

(SICON - 06/11/2015) 154048-15265-2015NE800167

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 154048

Número do Contrato: R1/2014. Nº Processo: 23111019008201590. PREGÃO SISP Nº 71/2014, Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - CNPJ Contratado: 02803651900159. Contratado: THAIS MARIA CAVALCANTE - ME - Objeto: Prorrogação de vigência levando em consideração a Cláusula Quinta de Contrato R1/2014. Fundamento Legal: Inciso II do art.57 da Lei nº8660/93. Vigência: 28/09/2015 a 25/09/2016. Data de Assinatura: 28/09/2015.

(SICON - 06/11/2015) 154048-15265-2015NE800167

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 86/2015

Comunicamos que o edital de licitação supracitado, publicado no D.O.U de 05/11/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de Serviços Contratação de Telefonia Celular (Serviço Móvel Pessoal SMP) e Prestação de Serviço de Internet Móvel 3G via Modem USB. Total de Itens Licitados: 00010 Novo Edital: 09/11/2015 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Campus Universitário Ministro Pontella Itaipu - TERESINA - PI. Entrega das Propostas: a

partir de 09/11/2015 de 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/11/2015, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA Pregoeira

(SIDE/C - 06/11/2015) 154048-15265-2015NE800032

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2015 - UASG 154042

Nº Processo: 23116001316201510. PREGÃO SISP Nº 11/2015, Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 61591459000100. Contratado: DB NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de caminhão tipo Van zero km. Fundamento Legal: Lei nº8.666/1993. Vigência: 30/04/2015 a 19/04/2016. Valor Total: R\$419.998,04. Fone: 112000000 - 2015NE800778. Data de Assinatura: 30/04/2015.

(SICON - 06/11/2015) 154042-15259-2015NE800223

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE Nº 24/2015

Nº do Processo: 23116.0066352015-11. Contratante: Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Contrato: 87.123.113/0001-02 Contratado: Apêrcio Amorim M. E-ME. Objeto: Viagem propiciar estágios aos alunos matriculados na FURG. Data de assinatura: 06/10/2015. Vigência: 05.10.2020.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 15/2015

Nº do Processo: 23116.0047022015-55. Contratante: Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Contrato: 88.756.879/0001-47 Contratado: Município de São Francisco de Paula Objeto: Viagem propiciar estágios aos alunos matriculados na FURG. Data de assinatura: 10/07/2015. Vigência: 09.07.2020.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 25/2015

Nº do Processo: 23116.0066702015-22. Contratante: Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Contrato: 84.845.674/0001-30 Contratado: Refinaria do Petróleo Rio-Grandense S/A. Objeto: Viagem propiciar estágios aos alunos matriculados na FURG. Data de assinatura: 06/10/2015. Vigência: 05.10.2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 81/074/2015. Nº Processo: 2311600713201529. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS. Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE CNPJ nº 0483912000156. Objeto: Contratação de serviços de pessoa física e jurídica, aquisição de material de consumo e de material para distribuição gratuita para a oferta do curso de Licenciatura em Educação no Campo, no âmbito do Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura no Campo - PRONACAMPO, selecionado pelo Edital SESP/SECA-DISETEC nº 02/2012 alterado 120 vagas. Valor Total: R\$ 240.000,00. Valor de Contratação: R\$ 0,00. Valor a ser transferido ou descentralizado por extrato: 2015 - R\$ 340.000,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE802138. Valor: R\$ 5.400,00. P/RES: 087609. Fonte Recurso: 0112000000, ND: 33903983. Num Empenho: 2015NE802141. Valor: R\$ 4.000,00. P/RES: 087609. Fonte Recurso: 0112000000, ND: 33903983. Num Empenho: 2015NE802146. Valor: R\$ 10.000,00. P/RES: 087609. Fonte Recurso: 0112000000, ND: 33903983. Num Empenho: 2015NE802145. Valor: R\$ 5.400,00. P/RES: 087609. Fonte Recurso: 0112000000, ND: 33903983. Num Empenho: 2015NE802145. Valor: R\$ 45.000,00. P/RES: 087618. Fonte Recurso: 0108000000, ND: 33903983. Num Empenho: 2015NE802142. Valor: R\$ 7.500,00. P/RES: 087609. Fonte Recurso: 0112000000, ND: 33903983. Num Empenho: 2015NE802149. Valor: R\$ 33.600,00. P/RES: 087609. Fonte Recurso: 0112000000, ND: 33903983. Num Empenho: 2015NE802139. Valor: R\$ 32.000,00. P/RES: 087609. Fonte Recurso: 0112000000, ND: 33903983. Num Empenho: 2015NE802137. Valor: R\$ 52.500,00. P/RES: 087609. Fonte Recurso: 0112000000, ND: 33903983. Vigência: 29/10/2015 a 28/10/2016. Data de Assinatura: 20/10/2015. Signatários: Contratante: MOZART TAVARES MARTINS FILHO CPF nº 279.557.450-00. Conveniente: JOSE CARLOS BESMINI FIGURELLI CPF nº 176.631.990-49.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.